



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO



Projeto de Lei nº 006, de 20 de fevereiro de 2026.

Atualiza os valores da concessão de diárias para alimentação dos servidores municipais (motoristas de ambulância, motoristas de transporte de paciente, de estudantes e outros em serviços fora do município), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente de Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei reajusta os valores das diárias para alimentação devidas aos motoristas de ambulância, motoristas de transporte de paciente, de estudantes e outros em serviços fora do município, quando do deslocamento da sede do município, devidamente autorizado, obedecendo-se às seguintes escalas de valores correspondentes ao reembolso de despesas com alimentação:

- I - Diária completa (duas refeições e café) R\$ 72,00
- II – Três quartos de Diária (uma refeição e café) R\$ 42,00
- III – Meia Diária (uma refeição somente) R\$ 24,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 214, de 07 de maio de 2018.

Damião-PB, em 20 de fevereiro de 2026.

Simone de Azevedo Santos Casado
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita Municipal

RECEBIDO
19 / 02 / 2026
Cassio Jamil S. da Silva
ASS.

APROVADO
23 / 02 / 26
[Assinatura]
ASS.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 006/2026, que dispõe sobre o reajuste dos valores da Lei que disciplina a concessão de diárias para alimentação dos servidores municipais (motoristas de ambulância, motoristas de transporte de paciente, de estudantes e outros em serviços fora do município).

A presente proposição tem por objetivo a atualização dos valores das diárias, defasados desde o ano de 2018, período em que os custos com alimentação sofreram considerável elevação, não acompanhando a inflação do período.

A correção em percentual de 20% é necessária para garantir a isonomia e a viabilidade técnica das viagens oficiais, assegurando que o motorista não custeie despesas com recursos próprios, em obediência ao princípio da indenização. Justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população, especialmente nas áreas de educação e saúde, cuja interrupção comprometeria o atendimento à coletividade e prejudicaria o interesse público.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é imprescindível para garantir o bom funcionamento da Administração Municipal, permitindo que o Poder Executivo possa, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente, adotar as medidas necessárias para assegurar aos motoristas de ambulância, motoristas de transporte de pacientes e de estudantes, ou a serviço para o Município, as diárias compatíveis aos dias atuais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, considerando sua relevância para o interesse público e a adequada gestão dos recursos humanos na esfera municipal.

Damião-PB, em 20 de fevereiro de 2026.

Simone de Azevedo Santos Casado
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita Municipal

RECEBIDO
19 / 02 / 2026
Carlos Jamil S. da Silva
ASS.

APROVADO
23 / 02 / 26
SB
ASS.